Bloco de Esquerda Cascais

Declaração de voto BE sobre Acordo de Execução e Contrato Interadministrativo entre o Município de Cascais e Junta de Freguesia de Alcabideche

Assembleia de Freguesia Alcabideche, em 14 de Julho 2014

Exm. Sr. Pres. Mesa AF, Exs secretários, Sr. Pres. Junta, Srs. Membros Junta, Srs. Eleitos dos Lugares, Exm. Público

A Lei 75/2013 encaminha as autarquias no sentido da descentralização administrativa por via da delegação de competências. Tal delegação de competências alicerça-se em estudos prévios e necessários, cujas conclusões deverão fixar o conteúdo relativamente ao instrumento de delegação de competências, condicionando-o.

Os estudos necessários, prévios por natureza, decorrem do artigo 115º da Lei 75/2013.
O nº2 do artigo 135º, conjugado com o nº3 do artigo 115º, obriga à promoção de estudos necessários e prévios que assegurem a verificação dos pressupostos inerentes e condicionais à proposta, assim como dos limites à celebração do acordo de execução a serem demonstrados pelos estudos.

Assim, os estudos têm que garantir que determinadas condições se verificam com a transferência das competências, nomeadamente que:

1- Não há um aumento da despesa pública global;
2- Há um aumento da eficiência na gestão dos recursos pelas autarquias;
3- Há ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais;
4- Que se cumprem os objectivos dispostos no artigo 112º quanto à descentralização administrativa;
5- Há articulação entre os diversos níveis da administração pública.

Os estudos deverão ser promovidos por equipa técnica multidisciplinar (nº2, art.º135º conjugado com o nº4 do artigo 115º).

Por razões de coerência sistémica, e com o fundamento na aplicação do princípio da boa administração pública, o acordo de execução deverá mencionar expressamente a demonstração dos requisitos enunciados no nº 3 do artº 115.

Os estudos prévios deverão apetrechar os responsáveis autárquicos dos instrumentos para uma boa execução dos acordos, dando suporte técnico às decisões que estes vierem a tomar no âmbito dessa execução.

A descentralização administrativa tem sido feita através da celebração de protocolos entre o município e as freguesias, pelo que não é uma realidade nova.

Quanto melhor fundamentada possa ser a delegação de competências, tendo como suporte elementos objectivos e concretos, decorrente de valores e métricas devidamente apuradas, melhor será a concretização da descentralização e a sua fiscalização e monitorização.

A descentralização deverá ser acompanhada dos correctos recursos financeiros, técnicos e humanos e ser associada ao bom desempenho da tarefa ou competência delegada, sem perda de eficiência na prestação do serviço público e no respeito pelo princípio da boa administração pública.

Parece-nos que ao faltarem os elementos que aqui indicamos não podemos ter como garantia uma correcta transferência de competências, e menos ainda uma execução mais eficiente e eficaz.

Bloco de Esquerda Cascais

Já muito foi dito na sessão anterior da AF sobre vários dos aspectos deficitários dos termos destes Acordo de Execução e Contrato Interadministrativo entre o município de Cascais e a freguesia, aqui apresentados à Assembleia de Freguesia de Alcabideche. Reiteramos o que dissémos e que ficou registado sobre o assunto.

Saudamos os ofícios do Sr. Presidente da Mesa da Assembleia através da realização de reunião prévia com as forças políticas para discussão da OT, data e local da actual sessão extraordinária; assim como os ofícios do Sr. Presidente da Junta para que aqui fossem presentes - como era desejável desde o início - os Mapas Financeiros que acompanham o Acordo e o Contrato, para além de terem sido apresentados na mesma reunião.

No entanto a anexação destes Mapas Financeiros aos textos, apesar de consistirem um louvável esforço, são claramente insuficientes. Insuficientes quantitativamente e qualitativamente. Dizemo-lo na sequência da argumentação que atrás expusémos, do que a LAL estipula e do que não foi concretizado. São claramente insuficientes para que o nosso voto seja favorável.

Os acordos legais não podem ser escriturados na base de um presumível "bom-senso" das partes, senão não seriam necessários. Têm de ser concretos, propositivos, mensuráveis. Qualidades que estes dois documentos aqui em discussão não possuem de todo.

Seria irresponsabilidade da nossa parte, ao termos plena consciência da debilidade apresentada na fundamentação deste importante assunto que se nos impõe, a descentralização de competências nas Freguesias, votarmos a favor destes dois documentos. Não o faremos. Demonstramos aqui politicamente que os estudos previstos em Lei, para serem úteis e vantajosos à população da Freguesia, terão de ser refeitos por equipa multidisciplinar e apresentados aos fregueses e aos órgãos autárquicos, com a responsabilidade e a consideração que se nos exige.

Nestas condições recomendamos ao executivo da Junta de Freguesia de Alcabideche que tome as devidas precauções para que a Freguesia de Alcabideche não venha a ser prejudicada.

Sinteticamente alertamos o executivo e esta Assembleia para alguns dos condicionantes que revelam estes ~~Contrato~~ ACORDO de Execução e ~~Acordo~~ CONTRATO Interadministrativo hoje aqui em votação pela AF:

- Serem demasiado genéricos nas suas intenções, como prova o facto de, para as quatro diferentes freguesias, serem aplicados os mesmos textos, não demonstrando respeitar o Artigo 135º da LAL referente a Igualdade e não discriminação das freguesias;

- Serem demasiado restritivos na concretização dos vários aspectos da Lei, como se comprova no caso dos espaços verdes, em que apenas estão contemplados os actuais 5 "CEVARES", quando as freguesias pela força da Lei passam a ter de, cito, "gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes" do seu território;

- Não terem sido alvo de nenhum estudo aprofundado da realidade da freguesia e do detalhe das competências transferidas, com base em listagens do existente hoje, das necessidades concretas, dos objectivos pretendidos, os necessários e os suficientes, nem por parte da Câmara nem na freguesia de Alcabideche (pelo menos não foram divulgados nem à Assembleia de Freguesia nem à Assembleia

Bloco de Esquerda Cascais

Municipal, os órgãos autárquicos deliberativos); o processo de descentralização de competências para um órgão de poder autárquico mais próximo das pessoas, uma Junta de Freguesia, deve ser participado, discutido, aprofundado.

- Esse estudo prévio deveria também ter sido acompanhado de levantamentos, de mapas detalhados, de listagens de recursos humanos e financeiros existentes e transferíveis;

- Não terem sido criados com o envolvimento prévio dos cidadãos e das várias forças políticas presentes no concelho e na freguesia;

- E por serem de impossível denúncia por parte dos órgãos autárquicos da freguesia; de difícil modificação ou resolução, e de impossível revogação por ambas as partes outorgantes, torna-se ainda maior a responsabilidade da sua aceitação pelos órgãos democráticos representativos e competentes por esta deliberação – as Assembleias de Freguesia.

Deste modo o Bloco de Esquerda votará contra os actuais documentos apresentados para Acordo de Execução e Contrato Interadministrativo entre a CMC e a JFA.

Em dia de aniversário da Revolução Francesa, queremos deixar aqui a nossa homenagem e o nosso contributo para a transparência e em defesa da participação das pessoas na vida social e política, dos valores da Liberdade, da Igualdade e da Fraternidade expressos em 1789 na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, e actualmente consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Homem, contra o pensamento único através de quaiquer novas formas de absolutismo político e ideológico.

Paulina Esteves - Bloco de Esquerda

Alcabideche, 14 de Julho de 2014

Paulina Maria de Araújo Esteves

Doc: – para anexar à Acta.

Grupo de Lista da CDU na Assembleia de Freguesia de Alcabideche

# DECLARAÇÃO DE VOTO

A CDU mantém no essencial as críticas efetuadas a estes documentos, por considerar que as descentralizações de competências agora delegadas, ficam muito aquém do que era possível e desejado para a Freguesia. No campo financeiro consideramos que as verbas contempladas são manifestamente insuficientes para se poderem contemplar as obras que são necessárias, de salientar que as mesmas são praticamente iguais ás que deveriam ter sido transferidas no ano passado, e que daqui se tiveram que retirar para assegurar a rúbrica de pequenas reparações em estabelecimentos escolares, 70 000 euros, que o ano passado estavam a cargo dos Agrupamentos de Escolas. A nossa abstenção vai no sentido de não obstaculizar a assinatura destes documentos, porque embora maus, sempre é melhor que não ter nenhuns, e também para que esta Assembleia e as forças de oposição não possam ser acusadas de por rejeitarem os documentos impedirem assim a realização dos melhoramentos que são necessários fazer. Esperamos pois que a partir deste momento não haja mais a desculpa de que não se podem fazer obras, porque as forças de oposição rejeitaram estes documentos.

Alcabideche, 14 de Julho de 2014